

Continuação

89.230,00

00 - 64 - Equipamentos - Importância que se destinava a aquisição de um ônibus 30.000,00

1 - - Trocarrel Excesso de Arrecadação em diversos verbos da receita deste exercício . . . 41.980,00

Soma total dos Recursos Suplement. nº 161.200,00

Artigo 20 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Escritura Municipal de Orlandia, 17 de Outubro de 1969.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Eu Benita M. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 679

De 17 de Outubro de 1969.

"Criação de uma classe de Excepcionais."

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decretou e eu Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na Prefeitura Municipal de Orlandia, uma classe para alunos excepcionais.

Artigo 2º - A classe funcionará em local determinado pelo executivo, podendo ser

próprio municipal, ou local cedido por
aluguelamento de aluguel.

Artigo 3º - Sendo criada, pelo E
tado em Orlandia, uma classe para, al
nos excepcionais, a classe municipal, poderá
ser extinta.

Artigo 4º - A classe passará a ju
cionar a partir de novembro do corrente ano.

Artigo 5º - Fica aberto na Contado
Municipal, um Crédito Especial de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) novo
para fazer face as despesas de pagamento à
professora e material da referida classe, a
excesso de arrecadação deste ano.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Refeitura Municipal de Orlandia, 17 de O
tubro de 1969.

a) Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Refei
municipal.

Em Lenita M. de Paula, nesta data registrei.

Lei no 680

de 17 de Outubro de 1969.

"Para celebrar Convênio com a
Secretaria de Estado dos neg
cios da Saúde, objetivando a
aquisição de Equipamentos para
o T. A. M. S.